DECRETO LEGISLATIVO Nº 0104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A PEDRO DE ALMEIDA CAMPOS FILHO

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Pedro de Almeida Campos Filho**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 14 de setembro de 2004.

Vereador **Helvico José de Queiroz Júnior**
Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
Vice-Presidente

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**
1º Secretário

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0114, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A PEDRO DE ALMEIDA CAMPOS FILHO

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Pedro de Almeida Campos Filho**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 30 de agosto de 2004.

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar Diploma de Honra ao Mérito a **Pedro de Almeida Campos Filho**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A medida proposta tem por objetivo conferir uma justa homenagem ao citado empresário, natural desta cidade, pelo seu trabalho em prol da nossa comunidade.

Preenchendo os requisitos exigidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, haja vista a pública e notória idoneidade moral do pretenso homenageado, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 30 de agosto de 2004.

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**